



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
CONSELHO DELIBERATIVO-CONDEL

RESOLUÇÃO N. 63/2017

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, PRESIDENTE DESTE CONSELHO DELIBERATIVO usando da atribuição que lhe confere o art. 42 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da SUDAM e, em cumprimento a decisão do CONDEL em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de dezembro de 2017, em Belém-Pará,

RESOLVE:

Art. 1º Promulgar a Proposição n. 97/2017, que trata sobre a aprovação da proposta de alteração na legislação concernente ao Fundo de Desenvolvimento da Amazônia-FDA, no sentido de resgatar a atratividade do Fundo, com fundamento no Relatório Técnico elaborado pelo Comitê Provisório instituído por meio da Resolução n. 56 CONDEL/SUDAM, de 03/07/2017.

Art. 2º O Relatório Técnico é parte integrante da presente Resolução e está disponível no site da SUDAM, no endereço www.sudam.gov.br.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de dezembro de 2017.

HELDER ZAHLUTH BARBALHO
Ministro da Integração Nacional
Presidente do Conselho



Documento assinado eletronicamente por **Helder Zahluth Barbalho, Ministro(a) de Estado da Integração Nacional**, em 19/12/2017, às 17:14, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0728913** e o código CRC **489FF6C8**.

59020.000590/2017-31

0728913v1